

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CALHETE DO PÉRILO

LEI Nº 035/84

SÚMULA: CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte Lei.

- Art. 1º. - CRIA, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Alta Floresta - MT., subordinada à administração do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
- Art. 2º. - Abre, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.
- Art. 3º. - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Livro/Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.
- Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação não havendo as disposições em contrário.

Gabinete do Excm. Sr. Prefeito Municipal de  
Alta Floresta

Em, 26 de Janeiro de 1984



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 034/84

TÍTULO DE LEI Nº 002/84

Objeto: Altera vagas e referências dos cargos constantes do Anexo II e cria novos cargos para o Anexo II, da Lei nº 034/84

EDMUN SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte Emenda da Lei . . .

Art. 1º - ficam alteradas as vagas e referências dos cargos constantes deste artigo, que se trata do Anexo II, da Lei nº 034/84:

<u>CARGO</u>	<u>SUBGRUPO</u>
Supervisor de Fábrica de Tubos	05
Supervisor de Obras e Viação	05
Contínuos	09
Operários	09

Art. 2º - Ficam criados os cargos constantes desta artigo, que se incorporam aos subgrupos correspondentes do Anexo II, da Lei nº 034/84:

<u>CARGO</u>	<u>SUBGRUPO</u>
Tecânico I	7-A
Tecânico II	7-A
Pedreiro I	7-A
Pedreiro II	7-A
Marfiteiro I	7-A
Marfiteiro II	7-A
Marfiteiro III	7-A
Operador de Máquinas III	8
Ferreiro	9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos cargos, vagas e referências do Anexo II, da Lei nº 004/84, passarão a vigorar com as redações feitas por esta Lei.

Único - São partes integrantes desta Lei os quadros demonstrativos dos subgrupos: 6, 7A, 8 e 9.

Art. 4º - As referências dos cargos desta Lei, acompanharão os valores constantes do Anexo II, Tabela II, da Lei nº 004/84, de 25 de Janeiro de 1984 e serão reajustados a critério do Executivo Municipal.

Art. 5º - A presente Lei terá seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1984.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 21 de Agosto de 1984.

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DE GOVERNO

GRUPO - 5 - PÚBLICO ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 1º GRAU COMPLETO/INCOMPLETO

Nº VAGAS	CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS
01	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	SUPERVISOR DE FÁBRICA DE TUBOS	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	SUPERVISOR DE OBRAS E VIAS	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	SUPERVISOR DE ESTRADAS DE TERRA	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

GRUPO - 9-A - MESTRE ARTIFICE

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - N.º 3.º DE 1.º GRAU OU 1.º GRAU INCOMPLETO

N.º VAGAS	CARGOS	CLASSIF.	REFERÊNCIA
01	TÉCNICO(A)	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
01	TÉCNICO(A)	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
03	MOTÔNICO I	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
02	MOTÔNICO II	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
04	MOTÔNICO I	A	12 13 14 15
		B	16 17 18 19
		C	20 21 22 23
03	MOTÔNICO II	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
05	MOTÔNICO I	A	08 09 10 11
		B	12 13 14 15
		C	16 17 18 19
04	MOTÔNICO II	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
03	MOTÔNICO III	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
03	ALMOXARIFE	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

**GRUPO - 8 - SERVIÇO AUXILIARES DE NÍVEL ELEMENTAR E ESPECIALIZADO**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 4ª LETRA DO 1º GRAU DO PRIMÁRIO COMPLETO ESPECIALIZADO;**

Nº VAGAS	CARGOS	CLASSIS	REFERÊNCIAS
08	TELADUR	A	04 05 06 07
		B	08 09 10 11
		C	12 13 14 15
20	MATEMÁTICA	A	08 09 10 11
		B	12 13 14 15
		C	16 17 18 19
08	OPERADOR DE MÁQUINAS I	A	09 10 11 12
		B	13 14 15 16
		C	17 18 19 20
08	OPERADOR DE MÁQUINAS II	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
08	OPERADOR DE MÁQUINAS III	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
10	GUARDA/VIGIA I	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
10	GUARDA/VIGIA II	A	08 09 10 11
		B	12 13 14 15
		C	16 17 18 19
04	POLÍCIA	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DO PREFEITO

ANEXO - 9 - SERVIÇOS AUXILIARES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 4º ANO DO 1º GRAU DO PRIMÁRIO COMPLETO

TP - QUOTIDIANO

Nº VAGAS	CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS
05	CONTÍNUOS	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13
05	RETIÇÃO DE LIXO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
05	COMBUSTÍVEL GRÁFICA	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
05	FICHÁRIOS	B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
05	LUBRIFICAÇÃO	A	05 06 07 08
		B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
05	LAVAGEM	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
05	RELAÇÃO DE DEBITOS	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
05	CONTÁBIL AUXILIAR	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
05	CONTÁBIL DEBENTURADOS	A	06 07 08 09
		B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
05	4º ANO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA DE LEI Nº 001/84

**Súmula:** ALTERA VAGAS E REFERÊNCIAS DOS CARGOS DOS ANEXOS I E II E CRIA NOVOS CARGOS PARA O ANEXO II, DA LEI Nº 034/84.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda de Lei . . .

Art. 1º - Ficam alteradas as vagas e/ou referências dos cargos constantes deste artigo, que se trata do Anexo II da Lei nº 034/84:

<u>CARGOS</u>	<u>SUBGRUPO</u>
Cadastrador	5
Telefonista	5
Pedreiro	7-A
Carpinteiro	7-A
Zelador	8
Operador de Máquina I	8
Operador de Máquina II	8
Motorista	8

Art. 2º - Ficam criados os cargos constantes deste artigo, que se incorporarão aos subgrupos correspondentes do anexo II, da Lei nº 034/84:

<u>CARGOS</u>	<u>SUBGRUPO</u>
Assistente Auxiliar	4
Agente Administrativo I	5
Agente Administrativo II	5
Agente Administrativo III	5
Agente Financeiro I	5
Agente Financeiro II	5
Agente Tributário I	5
Agente Tributário II	5
Fiscal de Obras I	5
Fiscal de Obras II	5
Fiscal Tributário I	5
Fiscal Tributário II	5
Fiscal Tributário III	5
Fiscal de Grupo de Serviços	5
Coordenador de Ensino I	6
Coordenador de Ensino II	6
Assistente Educacional	6
Supervisor de Ensino I Grau	6
Guarda/Vigia I	8
Guarda/Vigia II	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica alterada a referência do cargo deste artigo, que se trata do Anexo I, da Lei nº 034/84;

CARGO

Secretário Interdistrital

SUBGRUPO

I

Art. 4º - Os quadros demonstrativos do cargo, vagas e referências dos Anexos I e II, da Lei nº 034/84, passarão a vigorar com as redações dadas por esta Emenda de Lei;

§ Único : São partes integrantes desta Emenda os quadros demonstrativos dos Subgrupos: - 1,4,5,6, 7-A e B.

Art. 5º - As referências dos cargos desta Emenda, acompanharão os valores constantes do Anexo III, Tabelas I e II, da Lei nº 034/84, de 26 de Janeiro de 1.984 e serão reajustados conforme art. 21º da mesma Lei.

Art. 6º - A presente Emenda terá seus efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 1.984.

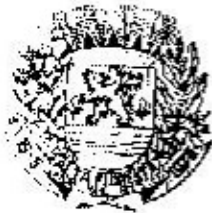
Art. 7º - Esta Emenda de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 15 de Fevereiro de 1984.

  
EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFE DE SEÇÃO - I - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA - I - ADMINISTRAÇÃO GERAL (1)

NUMERO	DESCRIÇÃO
0000001	PREFEITO MUNICIPAL
0000002	VICARIUS MUNICIPAL
0000003	SECRETARIO MUNICIPAL
0000004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0000005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000007	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0000008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÚNICO

QUALIFICAÇÃO: 01 - 25 ANOS COMPLETO OU MAIS - ENSINO SUPERIOR DE 1ª GRAU

PROVA	PROVA	PROVA	PROVA
10	ATIVIDADE AUXILIAR	1	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
11	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
12	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
13	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
14	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
15	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
16	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
17	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
18	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
19	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
20	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
21	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
22	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
23	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
24	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
25	ATIVIDADE DE NÍVEL MÚNICO	1	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

**TÍTULO - 4 - ATIVIDADE Y ANUAL 1992**

**MANUTENÇÃO EXISTOR - 29 MÊSE COMPLETO OU CUIR E RESCISO DE 29 MÊSE**

N.º	DATA	CLASSE	DATA FIM
01	31/12/91	3	31/12/91 31/12/91 31/12/91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CADERNETA DO PREFEITO

ANO DE 1998

CADERNETA DO PREFEITO

N.º	NOME	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
02	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19
03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
06	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24
08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26
10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
11	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
12	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29
13	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
14	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
15	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32
16	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33
17	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34
18	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35
19	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36
20	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
21	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38
22	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39
23	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
24	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
25	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	M	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CASA Nº. 10 - RUA Nº. 100

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

CANTÃO Nº. 10 - RUA Nº. 100 - ALTA FLORESTA

Nº VOTO	NOME	ENDEREÇO	SEXO	COR	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
01	JOÃO DA SILVA	RUA Nº. 100	M	B	C	PROFESSOR
02	MARIA DA SILVA	RUA Nº. 100	F	B	C	PROFESSOR
03	JOÃO DA SILVA	RUA Nº. 100	M	B	C	PROFESSOR
04	MARIA DA SILVA	RUA Nº. 100	F	B	C	PROFESSOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DETERMINAÇÃO Nº 001/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011

Nº DE VOTOS	NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	NOME DO CANDIDATO
01	ALBERTO DE MOURA	0	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12
02	ALBERTO DE MOURA	0	03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14
03	ALBERTO DE MOURA	0	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16
04	ALBERTO DE MOURA	0	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
05	ALBERTO DE MOURA	0	09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
06	ALBERTO DE MOURA	0	09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
07	ALBERTO DE MOURA	0	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
08	ALBERTO DE MOURA	0	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
09	ALBERTO DE MOURA	0	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16
10	ALBERTO DE MOURA	0	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
11	ALBERTO DE MOURA	0	09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
12	ALBERTO DE MOURA	0	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
13	ALBERTO DE MOURA	0	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE MUNICIPAL

ANEXO Nº 2 - MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - ANO 1º - 1ª SÉRIE - TURMA 101

Conteúdo	Objeto	Objetivo	Referências
1	Português	1	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
2	Português	2	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
3	Português	3	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24
4	Português	4	14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
5	Português	5	15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26
6	Português	6	16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
7	Português	7	17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
8	Português	8	18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29
9	Português	9	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
10	Português	10	20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REALIZADA EM 20/09/2011 ÀS 08:00 HORAS NO SALÃO DE ATIVIDADES

Ordem	Assunto	Resultado	Data
11	REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	09/09/2011 17/11/11 09/12/11
		11	13/02/2011 10/11/11 09/12/11
		12	07/07/2011 10/11/11 11/11/11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CADASTRO DE VAGAS

OBJETO: - EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ELEMENTAR E INTERMEDIÁRIO

VALORES: \* SALÁRIO = 400,00 REAIS E 100,00 REAIS COMPLEMENTO PESSOAL DEPENDENTE

CLASS.	TÍTULO	QUANT.	REQUISITOS
01	SECRETARIO	3	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17
02	PROFESSOR	3	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3	08 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
05	AGENCIADO I	5	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
06	AGENCIADO II	3	07 08 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19
07	PROFESSOR	3	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19